

n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano/mapa anual;
- c) Conceder licenças sem vencimento até 90 dias, ao pessoal nomeado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- d) Conceder licenças parentais, exclusivas do pai, de 10 dias úteis, ao abrigo do artigo 43.º, n.º 1 do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro;
- e) Autorizar, nos termos legais, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço e não tenham duração superior a 3 dias ou 18 horas;
- g) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no estabelecimento prisional, excepto quando contenham matéria não acessível, bem como a restituição de documentos aos interessados.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, aprovado por este último diploma;
- b) Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, os contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela subdirectora-geral que tutela as áreas financeira, patrimonial e de infra-estruturas e equipamentos;
- c) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;
- d) Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;
- f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — estabelecimento prisional respectivo;
- g) Autorizar a constituição do fundo de maneiço nas dotações orçamentais inscritas no centro de custo do estabelecimento prisional respectivo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- h) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, dos funcionários e agentes em exercício de funções no estabelecimento prisional, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo.

2 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a mesma directora do estabelecimento prisional, a subdelegar nos seus adjuntos as competências ora delegadas.

3 — Ratifico os actos praticados pela licenciada Fátima Maria Morais Jerónimo, que se enquadram nos limites das competências agora delegadas, desde o dia 1 de Setembro de 2009.

4 — O presente despacho revoga o Despacho n.º 13040/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Junho de 2009, na parte das competências no mesmo delegadas à licenciada Ângela Paula Ferrão Portugal relativas ao EP de Castelo Branco.

18 de Setembro de 2009. — A Directora-Geral, *Maria Clara Albino*.
202558907

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 20539/2009

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que Adelino Duarte da Mo-

ta S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de quartzo e caulino, numa área localizada no concelho de Porto de Mós e Alcobaca, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73 (Melriça):

Área total do pedido: 3,574 km²

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-65352,743	-8682,800
2	-65720,818	-7442,643
3	-66749,444	-7021,948
4	-67684,037	-7420,077
5	-66746,738	-9609,074

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Avenida 5 de Outubro, 87, 5.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

26 de Outubro de 2009. — O Subdirector Geral, *Carlos A. A. Ca-xaria*.

302553836

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Aviso n.º 20540/2009

Procedimento concursal comum, com vista à ocupação de quinze postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ)

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e nos artigos 49.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 29 de Outubro, do Presidente do Conselho Directivo do IPQ, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de quinze postos de trabalho, na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do IPQ, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCR, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Publicitação: De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente concurso ficará disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do IPQ (www.ipq.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Âmbito de recrutamento: Pelo despacho n.º 1262/2009, de 24 de Setembro, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, sobre o qual, em substituição do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças exarou o seu despacho n.º 1091/09-SETF, de 02-10-2009, onde dá a sua concordância ao recrutamento no âmbito do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho: as funções inerentes aos lugares a ocupar serão exercidas nas instalações do IPQ, sitas na Rua António Gião, n.º 2, 2829-513 Caparica, sem prejuízo da necessidade de prestação de serviço externo.

6 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

7 — Caracterização dos postos de trabalho e perfil de competências.

7.1 — Postos de Trabalho com discriminação da área de actividades:
7.1.1 — Referência MET1 — Um técnico superior para os domínios da Quantidade de Matéria e Electroquímica;

7.1.2 — Referência MET2 — Um técnico superior para o domínio dos Gases de Referência;